

Lei Municipal nº 476/2022.

EMENTA: Institui ajuda de custo aos bolsistas integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Santa Filomena, por seu Fundo Municipal de Saúde, autorizado a conceder ajuda de custo mensal aos profissionais médicos integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021, atualizada pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022.

§ 1º. A ajuda de custo de que trata a presente Lei será no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

§ 2º. O valor a ser recebido pelo médico-bolsista a título de ajuda de custo tem natureza indenizatória, não sendo incorporável aos vencimentos e/ou bolsa-auxílio, sendo vedada a sua utilização como base de cálculo para outras vantagens, como quinquênio e/ou gratificações por tempo de serviço, nem mesmo para fins previdenciários ou de cálculo do imposto sobre a renda.

Art. 2º. As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de setembro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito